



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 517, DE 4 DE NOVENBRO DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

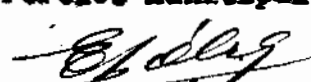
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), suplementar à verba 4-3-1/8-33-2- Material Permanente -, do orçamento em vigor.
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr \$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) a verba 4-3-1/8-33-4- Despesas Diversas -, item "c", nº II-, do orçamento vigente.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do anulação de que trata o artigo 2º.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 4 de novembro de 1.957.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo